

Edital do Processo Seletivo EAD No 001/2023

A **UNIVERSIDADE DE UBERABA – UNIUBE** declara abertas as inscrições para o **Processo Seletivo EAD 1º Semestre de 2023**, por meio dos Processos Seletivos Tradicional e Agendados, aos portadores de Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, para os cursos de graduação na modalidade a distância, com ingresso previsto para o primeiro semestre de 2023.

Os processos seletivos agendados ocorrerão apenas no caso de haver vagas remanescentes de processos anteriores.

O candidato poderá inscrever-se sem a certificação exigida, porém não será permitida a matrícula sem a comprovação desse certificado, como determina o artigo 44 – inciso II da LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996.

1. **Do período de inscrição:**
	1. **Polos de Apoio Presencial:** ANAPOLIS (GO);AFONSO CLÁUDIO (ES), ALVINOPOLIS (MG), ANCHIETA (ES), ANDRELÂNDIA (MG), ARAÇATUBA (SP), APARECIDA DE GOIÂNIA (GO), ARACRUZ (ES), ARAXÁ (MG), ARAXÁ – CENTRO (MG), ATIBAIA (SP), BARBACENA (MG), BARRA DE SÃO FRANCISCO (ES), BARRETOS (SP), BELÉM/NAZARE (PA), BELO HORIZONTE - CENTRO (MG), BELO HORIZONTE - SÃO SALVADOR (MG), BELO HORIZONTE - BURITIS (MG), BELO HORIZONTE – SÃO PAULO (MG), BETIM (MG), BETIM – CRUZEIRO DO SUL (MG), BOA VISTA (RR), BOM JESUS DE GOIAS (GO), BOM JESUS DA LAPA (BA), BRASILIA – GAMA (DF), BRASÍLIA - PLANALTINA (DF), BRASÍLIA - TAGUATINGA (DF), BRSILIA - ASA SUL (DF), BRASILIA - CEILANDIA SUL (DF); CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (ES), CACOAL (RO), CAIAPÔNIA (GO), CALDAS NOVAS (GO), CAMPINAS (SP), CAMPINA GRANDE (PB), CAMPO FLORIDO (MG), CANAÃ DOS CARAJÁS (PA), CARATINGA (MG), CARIACICA (ES), CARINHANHA (BA), CASTELO (ES), CATALÃO (GO), CACIMBINHAS (AL); CERQUEIRA CÉSAR (SP), COLUNA (MG), COLATINA (ES), CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS (MG), CONSELHEIRO LAFAIETE (MG), CUIABÁ (MT), CUIABÁ – CENTRO NORTE (MT), CURRALINHO (PA), CURVELO (MG), CURITIBA – CENTRO (SC); CONFRESA (MT), ELOI MENDES (MG); FERNANDOPOLIS (SP), FORMOSA (GO), FRANCA (SP), FRONTEIRA (MG), FEIRA DE SANTANA (BA), FRUTAL (MG), FLORIANO (PI), GARRAFÃO DO NORTE (PA), GAUCHA DO NORTE (MT), GOVERNADOR VALADARES (MG), GOIANIA (GO), GOIANESIA (GO), CRICIUMA (SC), CRUZ ALTA (RS), CURUPI (TO); GUANHÃES (MG), GRÃO MOGOL (MG), GUAÇUÍ (ES), GUARANÉSIA (MG), IMPERATRIZ (MA), IPATINGA (MG), HIDROLÂNDIA (GO), IGARAPAVA (SP), ITAPACI (GO), ITABUNA (BA), ITATIBA (SP), ITABIRA (MG), ITUIUTABA (MG), ITUMBIARA (GO), ITURAMA (MG), ITAPEMIRIM (ES), INHUMAS (GO), ITUVERAVA (SP), ILHEUS (BA), JAÍBA (MG), JANAÚBA (MG), JAPOATA (SE), JAÚ (SP), JEQUERI (MG), JOÃO PESSOA (PB), JUAZEIRO DO NORTE (BA), JUIZ DE FORA (MG), JOAO MONLEVADE (MG), LAGOA GRANDE (MG), LUZIÂNIA (GO), MANAUS (AM), MANAUS - TANCREDO NEVES - (AM), MACUCO (RJ), MARINGÁ (PR), MINEIROS (GO), MONTE APRAZÍVEL (SP), MANHUAÇU (MG), MACAPA (AP), MONTE CARMELO (MG), MONTES CLAROS (MG),MUQUI (ES), NAVEGANTES (SC), NOVA GRANADA (SP), NOVA MARILANDIA (MT), NOVAS RUSSAS (CE); NOVA VENÉCIA (ES), OURILÂNDIA DO NORTE (PA), OLIVEIRA (MG), PARAUAPEBAS (PA), PASSOS (MG), PAULO AFONSO (BA); PATOS (PB), PATOS DE MINAS (MG), PATROCÍNIO (MG), PETRÓPOLIS (RJ), PINHEIRAL (RJ), PONTAPORÃ (MS), PORTO DA FOLHA (SE), PONTE NOVA (MG), PONTALINA (GO), PORCIUNCULA (RJ), PORTO ALEGRE (RS), PRATA (MG), PRESIDENTE PRUDENTE (SP), QUIRINÓPOLIS (GO), QUERENCIA (MT); RIACHO DE SANTANA (BA), RIBEIRÃO PRETO (SP), RIO VERDE (GO), RIO DE JANEIRO (RJ), RONDONOPOLIS (MT),REDENÇÃO (PA), SACRAMENTO (MG), SALINAS (MG), SANTA INES (MA), SANTA ADÉLIA (SP), SÃO SEBASSTIÃO DA BOA VISTA (PA); SANTARÉM (PA), SÃO GOTARDO (MG), SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (SP), RIO POMBA (M**G**), SÃO JOAQUIM DE BICAS (MG), SÃO GABRIEL DA PALHA (ES), SÃO PAULO-BRÁS (SP), SANTA JULIANA (MG), SANTA MARIA DO SAÇUÍ (MG), SANTA LUZIA (MG), SÃO GOTARDO (MG), SÃO JOSE (SC), SÃO ROMÃO (MG), SERRA (ES), SENADOR CANEDO (GO), SILVÂNIA ( GO), SOLEDADE (RS), SÃO LEOPOLDO (RS); TAMBORIL (CE), TEÓFILO OTONI (MG), TEFÉ (AM), TIMÓTEO (MG), TIROS (MG), UBAÍ (MG), UBERABA (MG), UBERABA – CENTRO (MG), UBERABA – NOSSA SRA. DO DESTERRO (MG), UBERLÂNDIA (MG), VAZANTE (MG), VARZEA GRANDE (MT), VISCONDE DO RIO BRANCO (MG), VEREDINHA (MG), VITÓRIA DE SANTO ANTÃO (PE), VOTUPORANGA (SP), VITORIA – MATA DA PRAIA (ES);

|  |  |
| --- | --- |
| **PROCESSO SELETIVO TRADICIONAL –PSTR02** | **PERÍODO DE INSCRIÇÃO** |
| **01 de novembro de 2022** | **Até às 18h do dia 01 de novembro de 2022** |
|  |  |
| **PROCESSO SELETIVO AGENDADO – PSAG01** | **PERÍODO DE INSCRIÇÃO** |
| **DE 02/11/2022 a 18/03/2023** | **De 02/11/2022 a 18/03/2023** |

|  |  |
| --- | --- |
| **PROCESSO SELETIVO AGENDADO – PSAG02 \*** | **PERÍODO DE INSCRIÇÃO** |
| **DE 20/03/2023 a 20/05/2023** | **De 20/03/2023 a 20/05/2023** |

**\*** Início do curso no primeiro semestre de 2023. Válido para todos os cursos.

**2. Dos locais de inscrição:**

As inscrições poderão ser realizadas no *site* [www.uniube.br](http://www.uniube.br) ou nos polos de apoio presencial da UNIUBE na oferta de cursos na modalidade EAD.

2.1. É responsabilidade do candidato responder pela veracidade e autenticidade das informações prestadas no ato da inscrição.

2.2. É responsabilidade do polo de apoio presencial cadastrar, via Sistema de Gestão Acadêmica – SGA, a relação de datas e horários disponibilizados para a realização das provas do Processo Seletivo Agendado – PSAG01 ou PSAG02, em qual deles estiver o polo, dentre as opções estabelecidas pela Universidade de Uberaba – UNIUBE.

**3. Da taxa de inscrição:**

O valor da taxa de inscrição é de R$ 80,00 (oitenta reais), podendo o polo cobrar valor inferior ao estipulado neste Edital. O polo poderá não cobrar taxa alguma. Quando as inscrições são feitas pela Internet, o valor pago a título de taxa será repassado, pela UNIUBE, às instituições parceiras.

**4. Dos procedimentos para a inscrição:**

O candidato deverá acessar o *site* [www.uniube.br](http://www.uniube.br), ou procurar um dos polos de apoio presencial da UNIUBE para efetivar sua inscrição. Clicar no mapa sobre o estado em que se situa o polo de seu interesse e preencher as informações solicitadas. Realizar o pagamento da taxa correspondente, quando oportuno no polo. A localização dos polos está disponível no seguinte endereço: https://uniube.br/polos

**4.1. Da concessão de benefícios pelo Programa Universidade para Todos - PROUNI**

As vagas destinadas ao Programa Universidade para Todos – PROUNI são ofertadas em acordo com a legislação que rege a espécie.

4.1.1. No caso de não formação de turma, em acordo com o previsto nos itens 6.3. e 9.2 deste Edital, até a data limite estabelecida para comprovação das informações no SISPROUNI, pelo Ministério da Educação, gestor do PROUNI, os eventuais bolsistas pré-selecionados no PROUNI serão reprovados por não formação de turma, para que possam concorrer a nova vaga em sua segunda opção, seja em outro curso nesta Universidade, ou em curso de outra Instituição de Ensino Superior.

4.1.2. As vagas destinadas para bolsas do Programa Universidade para Todos – PROUNI serão disponibilizadas aos candidatos no endereço indicado pelo Ministério da Educação.

**5. Candidatos com necessidades especiais:**

O candidato que necessitar de condições especiais para realizar as provas deverá comunicar as suas necessidades ao polo, por escrito, no ato da inscrição.

5.1 O candidato deverá detalhar sua necessidade especial por escrito e, se possível, apresentar laudo médico para que a Universidade analise possíveis adaptações nas mídias disponibilizadas no curso a distância escolhido pelo candidato.

5.1.1 Na hipótese de o candidato ser aprovado no Processo Seletivo e por causas alheias à vontade da Universidade, como exemplo atraso na disponibilização de bibliografias de editoras externas em formato necessário para atender à necessidade especial do aluno, a Universidade informará a situação ao candidato aprovado e sua vaga ficará reservada para o primeiro ingresso seguinte, ocasião em que a Universidade se compromete a sanar os referidos obstáculos, proporcionando ao candidato os meios necessários à sua boa formação.

**6. Da oferta na modalidade a distância:**

6.1. A Universidade de Uberaba está credenciada a oferecer cursos superiores a distância pela Portaria – MEC n.º 1.871, de 02 de junho de 2005 e recredenciada pela Portaria MEC n.o 347, de 09 de abril de 2018.

6.2. A Universidade de Uberaba, no uso da sua autonomia e mediante aprovação do Conselho Universitário, cria e define a oferta de vagas, podendo ampliá-las, conforme a demanda.

6.3. A Universidade de Uberaba se reserva o direito de não manter a oferta de turma/polo com número inferior a 30 (trinta) alunos pagantes, podendo, no entanto, por interesse da comunidade e da Universidade, permitir o funcionamento de turma nessa condição.

6.4 Os encontros presenciais ocorrerão em um dia da semana, entre segunda e sábado, sendo eles, no início do semestre letivo e nas datas constantes do calendário de cada curso/polo para avaliações, práticas em laboratório e visitas técnicas, estas duas últimas, quando previstas no Projeto Pedagógico do curso. No momento da matrícula, o aluno deverá tomar ciência da periodicidade dos encontros presenciais e da carga horária total de presencialidade obrigatória.

6.4.1 O dia da semana escolhido para os encontros poderá ser alterado visando ao cumprimento da carga-horária, em função de coincidirem com feriados, datas comemorativas ou com evento que impossibilite o funcionamento do polo.

6.4.2 O dia da semana escolhido para os encontros, quando forem previstos para ocorrer entre segunda e sábado, **poderá ser alterado a cada semestre**.

6.5. Nos cursos oferecidos na modalidade a distância, o aluno está sujeito ao que está previsto em cada um de seus projetos pedagógicos, principalmente no que se refere à obrigatoriedade de frequência às atividades presenciais.

6.5.1 A Universidade de Uberaba reserva o direito de alterar a periodicidade dos encontros presenciais obrigatórios, podendo aumentá-los, reduzi-los ou mesmo torná-los opcionais de acordo a evolução das tecnologias disponíveis e da evolução do respectivos projetos pedagógicos.

6.6. A organização de cada curso está disponível para os interessados na Internet, [www.uniube.br](http://www.uniube.br).

6.7. Os cursos EAD e seus respectivos polos de oferta estão disponibilizados na página institucional da Universidade de Uberaba, [www.uniube.br](http://www.uniube.br).

6.8.Para os cursos Tecnológicos, ofertados em turmas iniciais, o material será disponibilizado apenas no formato digital.

6.9. As aulas práticas laboratoriais poderão ser ofertadas em outros polos de apoio presencial previamente disponibilizados no site institucional para o aluno e por ele escolhido.

6.10. Na hipótese de campos de estágios ou espaços que viabilizem a oferta do curso no município do polo escolhido pelo aluno, deixarem de existir, fica o aluno ciente que para a integralização do currículo, deverá cursar os referidos componentes curriculares em outro município disponibilizado pela Universidade, tendo as despesas de locomoção, alimentação e estadia às expensas do aluno.

**7. Dos parceiros, polos, e cursos:**

A relação dos parceiros, polos, e cursos encontra-se disponível no endereço: https://uniube.br/cursos/ead/graduacao#

**8. Da situação legal dos cursos e vagas**

**8.1 Tabelas de cursos e vagas**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Curso** | **Grau** | **Total de Vagas** |
| Administração | Bacharelado | 200 |
| Arquitetura e Urbanismo | Bacharelado | 1000 |
| Agronomia | Bacharelado | 250 |
| Biomedicina | Bacharelado | 160 |
| Ciências Contábeis | Bacharelado | 350 |
| Ciências Políticas | Bacharelado | 200 |
| Ciências Econômica | Bacharelado | 500 |
| Educação Física | Bacharelado | 300 |
| Engenharia Civil | Bacharelado | 400 |
| Engenharia Elétrica | Bacharelado | 400 |
| Farmácia | Bacharelado | 500 |
| Fisioterapia  | Bacharelado | 400 |
| História | Bacharelado | 200 |
| Engenharia Ambiental e Sanitária | Bacharelado | 360 |
| Nutrição | Bacharelado | 400 |
| Química | Bacharelado | 150 |
| Engenharia da Produção | Bacharelado | 120 |
| Zootecnia | Bacharelado |  950 |  |
| Artes Visuais | Licenciatura |  500 |  |
| Ciências Biológicas | Licenciatura | 300 |
| Educação Física | Licenciatura | 300 |
| Física | Licenciatura | 200 |
| Geografia | Licenciatura | 300 |
| História | Licenciatura | 300 |
| Letras - Português | Licenciatura | 150 |
| Letras - Português/Espanhol | Licenciatura | 200 |
| Letras - Português/Inglês | Licenciatura | 300 |
| Matemática | Licenciatura | 160 |
| Pedagogia | Licenciatura | 2035 |
| Química | Licenciatura | 250 |
| Agronegócio | Tecnológico | 150 |
| Gestão Ambiental | Tecnológico | 140 |
| Ciência de Dados | Tecnológico | 500 |
| Designs de Interiores | Tecnológico | 270 |
| Estética | Tecnológico | 600 |
| Eventos | Tecnológico | 500 |
| Gestão Comercial | Tecnológico | 200 |
| Secretariado Executivo Trilíngue | Bacharelado | 175 |
| Secretariado | Tecnologia | 150 |
| Gastronomia | Tecnológico | 700 |
| Gestão de Logística | Tecnológico | 120 |
| Gestão de Recursos Humanos | Tecnológico | 120 |
| Gestão em Saúde Coletiva | Tecnológico | 250 |
| Gestão de Cooperativas | Tecnológico | 100 |
| Gestão Financeira | Tecnológico | 100 |
| Gestão Pública | Tecnológico | 200 |
| Gestão da Qualidade | Tecnológico | 250 |
| Gestão Comércio Exterior | Tecnológico | 300 |
| Gestão Hospitalar | Tecnológico | 250 |
| Jogos Digitais | Tecnológico | 500 |
| Marketing | Tecnológico | 200 |
| Marketing Digital  | Tecnológico | 200 |
| Processos Gerenciais | Tecnológico | 250 |
| Processos Escolares | Tecnológico | 1000 |
| Serviços Jurídicos e Notariais | Tecnológico | 250 |
| Gestão de Tecnologia da Informação | Tecnológico | 210 |
| Análise e Desenvolvimento de Sistemas | Tecnológico | 160 |
| Produção Audiovisual | Tecnológico | 460 |
| Produção Multimídia | Tecnológico | 500 |
| Produção Publicitária | Tecnológico | 500 |
| Segurança da Informação | Tecnológico | 500 |
| Negócios Imobiliários | Tecnológico | 500 |
| Formação Pedagógica em Letras Português | Formação Pedagógica | 131 |
| Formação Pedagógica em Geografia | Formação Pedagógica | 350 |
| Formação Pedagógica em Matemática | Formação Pedagógica | 260 |
| Formação Pedagógica em História | Formação Pedagógica | 430 |
| Formação Pedagógica em Química | Formação Pedagógica | 300 |
| Formação Pedagógica em Ciências Biológicas | Formação Pedagógica | 260 |
|  | **Total:** | **23975** |

**8.2.** As vagas remanescentes de um processo seletivo poderão ser remanejadas de um curso para outro ou de um polo para outro, respeitada a infraestrutura existente em cada um deles, ou para os processos subsequentes.

**8.3. Situação legal de cada curso**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Curso** | **Grau** | **Situação legal** |
| Administração | Bacharelado | Reconhecido pela Portaria nº 274-MEC-SERES, de 3/4/2017(DOU nº 65 de 4/4/2017). |
| Arquitetura e Urbanismo | Bacharelado | Autorizado pela Resolução do Conselho Universitário N142/21 |
| Agronomia | Bacharelado | Autorizado pela Resolução do Conselho Universitário N142/21 |
| Biomedicina | Bacharelado | Autorizado pela Resolução do Conselho Universitário N142/21 |
| Ciências Contábeis | Bacharelado | Reconhecido pela Portaria nº 274-MEC-SERES, de 3/4/2017 - (DOU nº 65 de 4/4/2017). |
| Ciências Políticas | Bacharelado | Autorizado pela Resolução nº CONSUN/UNIUBE 021/18 DE03/05/2018. |
| Ciências Econômicas | Bacharelado | Autorizado pela Resolução do Conselho Universitário N142/21 |
| Educação Física | Bacharelado | Autorizado pela Resolução nº CONSUN/UNIUBE 007/18 de22/02/2018. |
| Engenharia Civil | Bacharelado | Reconhecido pela Portaria nº 535 - MEC-SERES, de 22/09/2016. (DOU nº 184, seção 1 de 23/09/2016). |
| Engenharia Elétrica | Bacharelado | Reconhecido pela Portaria nº 558,-MEC-SERES- de 15/09/2014 (DOU nº 178 de 16/09/2014). |
| Engenharia Produção | Bacharelado | Reconhecimento Renovado pela Portaria nº 913-MEC/SERES, de 27/12/2018 (DOU nº 249, Seção I, pág. 137, de 28/12/2018). |
| Farmácia | Bacharelado | Autorizado pela Resolução do Conselho Universitário N142/21 |
| Fisioterapia | Bacharelado | Autorizado pela Resolução do Conselho Universitário N142/21 |
| História | Bacharelado | Autorizado pela Resolução CONSUN/UNIUBE 021/18 DE03/05/2018. |
| Química | Bacharelado | Autorizado conforme Protocolo E-MEC: 201711168. |
| Nutrição | Bacharelado | Autorizado pela Resolução do Conselho Universitário N142/21 |
| Zootecnia | Bacharelado | Autorizado pela Resolução do Conselho Universitário N142/21 |
| Artes Visuais  | Licenciatura | Autorizado pela Resolução do Conselho Universitário N142/21 |
| Ciências Biológicas | Licenciatura | Reconhecido pela Portaria nº 227-MEC-SERES, de 22/05/2013 DOU (23/05/2013). |
| Educação Física | Licenciatura |  Autorizado pela Resolução nº CONSUN/UNIUBE 007/18 de22/02/2018.  |
| Física | Licenciatura | Autorizado conforme Protocolo E-MEC: 201711167. |
| Geografia | Licenciatura | Reconhecido pela Portaria nº 535 - MEC-SERES, de 22/09/2016 (DOU nº 184 de 23/09/2016). |
| História | Licenciatura | Reconhecido pela Portaria nº 227, de 22/05/2013 DOU(23/05/2013). |
| Letras – Português | Licenciatura | Autorizado conforme Protocolo E-MEC: 201700140. |
| Letras - Português/Espanhol | Licenciatura | Reconhecido pela Portaria nº 729 - MEC-SERES - de 14/07/2017 (DOU nº 135, de 17/07/2017). |
| Letras - Português/Inglês | Licenciatura | Autorizado conforme Protocolo E-MEC: 201700140. |
| Matemática | Licenciatura | Reconhecido nos termos do Artigo 63 da Portaria Normativa nº 40 de 12/12/2007 (DOU nº 249, seção 1 de 29/12/2010). |
| Pedagogia | Licenciatura | Reconhecido pela Portaria nº 227-MEC-SERES, de 22/05/2013 (DOU 23/05/2013). |
| Química | Licenciatura | Reconhecido pela Portaria nº 227-MEC-SERES, de 22/05/2013 DOU (23/05/2013). |
| Agronegócio | Tecnológico | Reconhecido pela Portaria nº 818 - MEC-SERES, de 30/12/2014 (DOU nº 1, de 02/01/2015). |
| Ciência de Dados | Tecnológico | Autorizado pela Resolução do Conselho Universitário N142/21 |
| Design de Interiores | Tecnológico | Autorizado pela Resolução do Conselho Universitário N142/21 |
| Estética | Tecnológico | Autorizado pela Resolução do Conselho Universitário N142/21 |
| Eventos | Tecnológico | Autorizado pela Resolução do Conselho Universitário N153/21 |
| Gestão Ambiental | Tecnológico | Autorizado pela Resolução CONSUN 018/07 de 19/12/2007.Reconhecido pela Portaria nº 409 de 23/06/2014. |
| Gestão Comercial | Tecnológico | Autorizado pela Resolução nº 044-Conselho Universitário de 22/08/2017. |
| Gestão de Cooperativas | Tecnológico | Autorizado pela Resolução do Conselho Universitário N142/21 |
| Gestão de Logística | Tecnológico | Autorizado pela Resolução CONSUN/UNIUBE 007/18 de22/02/2018. Cadastrado no sistema e-MEC (prot.: 201807940). |
| Gestão de Recursos Humanos | Tecnológico | Reconhecido pela Portaria nº 274-MEC-SERES, de 3/4/2017(DOU nº 65 de 4/4/2017). |
| Jogos Digitais | Tecnológico | Autorizado pela Resolução do Conselho Universitário N142/21 |
| Secretariado Trilíngue | Bacharelado | Autorização: Resolução CONSUN 080/18 de 16/10/2018. |
| Secretariado | Tecnológico | Autorização: Resolução CONSUN 080/18 de 16/10/2018 |
| Gestão em Saúde Coletiva | Tecnológico |  Autorização: Resolução CONSUN 080/18 de 16/10/2018 |
| Gestão Financeira | Tecnológico | Reconhecido pela Portaria nº 291 - MEC/SERES, de 16 de maio de 2014 (DOU nº 93, seção 1, de 19/05/2014). |
| Gestão Pública | Tecnológico | Autorizado pela Resolução nº 055/2016 - Conselho Universitário - de 16/12/2016. |
| Marketing | Tecnológico | Reconhecido pela Portaria nº 799, de 22/12/2014 (DOU24/12/2014) |
| Marketing Digital | Tecnológico | Autorizado pela Resolução do Conselho Universitário N142/21 |
| Processos Gerenciais | Tecnológico | Autorizado pela Resolução nº 044-Conselho Universitário de 22/08/2017. |
| Processos Escolares | Tecnológico | Autorizado pela Resolução nº 153/21 Conselho Universitário de 10/11/2021. |
| Serviços Jurídicos e Notariais | Tecnológico | Autorizado pela Resolução CONSUN nº 007/18 de22/02/2018. |
|  |  |  |
| Sistemas de informação | Tecnológico | Autorizado pela Resolução do Conselho Universitário N142/21 |
| Sistemas de Segurança | Tecnológico | Autorizado pela Resolução do Conselho Universitário N142/21 |
| Gastronomia | Tecnológico | Autorizado pela Resolução do Conselho Universitário N142/21 |
| Gestão da Qualidade | Tecnológico | Resolução CONSUN/UNIUBE nº 024 de 10/05/2019.. |
| Gestão Hospitalar | Tecnológico | Resolução CONSUN/UNIUBE nº 024 de 10/05/2019. |
| Gestão em Comércio Exterior | Tecnológico | Resolução CONSUN/UNIUBE nº 024 de 10/05/2019. |
| Gestão em Tecnologia da Informação | Tecnológico | Reconhecido pela Portaria nº 674-MEC/SERES, de 12/12/2013 (DOU nº 244, Seção I, pág. 20, de 17/12/2013) |
|  |  |  |
| Negócios Imobiliários | Tecnológico | Autorizado pela Resolução do Conselho Universitário N142/21 |
| Produção Audiovisual  | Tecnológico | Autorizado pela Resolução do Conselho Universitário N142/21 |
| Produção Multimídia | Tecnológico | Autorizado pela Resolução do Conselho Universitário N142/21 |
| Produção Publicitária | Tecnológico | Autorizado pela Resolução do Conselho Universitário N142/21 |
| Formação Pedagógica em Letras Português | Formação | Autorização: Resolução CONSUN/UNIUBE nº 056 de 16/12/2016 |
| Formação Pedagógica em Geografia | Formação | Reconhecimento: Portaria MEC nº67 , de 14/02/2019 (DOU 15/02/2019) |
| Formação Pedagógica em Matemática | Formação | Reconhecimento: Portaria MEC nº512 , de 02/10/2013 (DOU 03/10/2013) Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 913 de 27/12/2018 (DOU 28/12/2018) |
| Formação Pedagógica em História | Formação | Reconhecimento: Portaria MEC nº 227, de 22/05/2013 (DOU 23/05/2013) Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 913 de 27/12/2018 (DOU 28/12/2018) |
| Formação Pedagógica em Química | Formação | Reconhecimento: Portaria MEC nº 227, de 22/05/2013 (DOU 23/05/2013) Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 913 de 27/12/2018 (DOU 28/12/2018) |
| Formação Pedagógica em Ciências Biológicas | Formação | Reconhecimento: Portaria MEC nº 227, de 22/05/2013 (DOU 23/05/2013) Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 913 de 27/12/2018 (DOU 28/12/2018) |

**9. Da validade do processo:**

9.1 Para os candidatos aprovados e classificados, o processo terá validade de dois anos para o ingresso.

9.2 A Universidade se reserva o direito de não manter a oferta dos cursos em que o número de inscrições não atingir 80% das vagas ofertadas. No entanto, por interesse da comunidade e da Universidade, poderá ser permitido o funcionamento de cursos na situação acima.

1. **Da Prova:**

10.1. Data e horário

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **DATA E TIPO DO PROCESSO SELETIVO** | **HORÁRIO** | **PROVA** |
| **TRADICIONAL: 01 de NOVEMBRO de 2022** | **18h (dezoito horas)** | **Redação E questão argumentativa** |
| **AGENDADO:** * **PSAG01: De 02/11/2022 a 18/03/2022, conforme dia da semana e horário de funcionamento de cada polo, disponível no endereço eletrônico** [**www.uniube.br**](http://www.uniube.br)**, para ingresso no primeiro bimestre de 2023 (todos os cursos).**
* **PSAG02: De 20/03/2023 a 20/05/2023 conforme dia da semana e horário de funcionamento de cada polo, disponível no endereço eletrônico** [**www.uniube.br**](http://www.uniube.br)**, para ingresso no primeiro bimestre de 2023.**
 | **Conforme horário de funcionamento de cada polo, disponível no endereço eletrônico** [**www.uniube.br**](http://www.uniube.br)**Conforme horário de funcionamento de cada polo, disponível no endereço eletrônico www.uniube.br** | **Redação E questão argumentativa****Redação E questão argumentativa** |

10.2. Locais e horário de apresentação para a prova.

10.2.1. Os locais de prova serão informados pelos parceiros, no ato da inscrição, ou, para os inscritos pela Internet, através do cartão de convocação, disponível no *site* [www.uniube.br](http://www.uniube.br).

10.2.2. O candidato deverá se apresentar 30 minutos antes do horário previsto para realização da prova, no local para o qual fez opção no ato da inscrição, portando documento de identidade, e dirigir-se, imediatamente, para a sala de prova, ou neste momento de pandemia, inteirar-se no polo de apoio presencial sobre o processo seletivo online.

10.2.3. A duração da prova será de 2h (duas horas).

**10.3. Devido ao período de Pandemia:**

10.3.1. O candidato, após finalizar sua inscrição, receberá em no máximo 1 (um) dia útil de acordo com o calendário da instituição, o link para realizar a avaliação.

10.3.2. O link será encaminhado por e-mail para o candidato e ele terá dois dias para acessá-lo e realizar a prova. Caso ele não faça a redação no tempo indicado, ele será eliminado por falta.

10.3.3. Ao acessar o link encaminhado, o candidato terá 1h30 (uma hora e trinta minutos) para a realização da prova.

10.3.4. A prova consta de uma redação do gênero dissertação argumentativa em norma culta da Língua Portuguesa, com valor de 100 pontos.

10.3.5. O candidato será considerado convocado se tiver alcançado média 30 (trinta) na avaliação realizada.

10.3.6. A redação terá atribuída nota zero se:

a) não atender à proposta solicitada, o que configurará “Fuga ao tema”;

b) não apresentar texto escrito na Folha de Redação, que será considerada “Em Branco”;

c) contiver impropérios ou partes desconectadas do tema proposto;

d) contiver nome do candidato, pseudônimo, abreviaturas ou quaisquer palavras que possam identificar o candidato;

e) contiver cópia parcial ou integral de textos de quaisquer fontes; e f) tiver menos de 400 caracteres, qualquer que seja o conteúdo.

10.3.7. A convocação, em caso de candidato ser aprovado, acontecerá em dois dias úteis após a realização da prova.

10.3.8. Em caso de eliminação por nota mínima ou por falta, o candidato poderá refazer a prova até duas vezes. Para tanto, deverá acessar o site e clicar no botão “tentar novamente”.

**11. Da organização da prova:**

A prova se constitui de uma redação e de uma questão discursiva, totalizando o valor de 100 pontos. O candidato disporá de duas alternativas para a realização dessa prova:

1° - Realizar a prova na data, horário e local previsto, devendo desenvolver uma dissertação argumentativa sobre um tema proposto. O texto deverá ter, no mínimo, 20 (vinte) linhas e, no máximo, 35 (trinta e cinco) linhas, bem como deverá responder a questão discursiva.

2° - Poderá, no ato da inscrição, optar por validar a sua nota de redação obtida no ENEM dos quatro anos anteriores, ficando dispensado de comparecer na data, horário e local previstos para a realização da prova, desde que tenha obtido nota superior a 30 pontos, num total de 100 pontos**.** À nota da redação do ENEM será aplicada um multiplicador a fim de convertê-la para o total de 100 pontos. Para isso, deverá cadastrar o ano em que se submeteu ao ENEM e o número de sua inscrição.

**12. Da revisão de prova:**

Não haverá revisão de prova.

**13. Das normas de acesso:**

13.1. O preenchimento das vagas do curso pelo processo Seletivo Tradicional – PSTR01 obedecerá à ordem de classificação de todos os candidatos aprovados, quer tenha o candidato indicado a nota do ENEM ou realizado a prova prevista neste Edital.

13.2. O preenchimento das vagas remanescentes ocorrerá por candidatos aprovados no PSTR01 que perderam o prazo inicial de matrícula ou por portadores de diplomas ou ainda por candidatos aprovados nos correspondentes Processos Agendados – PSAG01 ou PSAG02, obedecendo à ordem de protocolização do requerimento de matrícula.

13.3. Não será permitida a efetivação da matrícula do candidato ao **Processo Seletivo EAD 2º Semestre de 2022** se este não tiver cumprido sua obrigação com o Setor Financeiro da UNIUBE.

13.4. Para o fim de classificação, somente serão considerados os candidatos que tenham obtido nota igual ou superior a 30 (trinta), num total de 100 (cem) pontos.

13.4.1. Se ocorrer empate na classificação final correspondente a cada curso, prevalecerão, sucessivamente, a ordem decrescente da idade. Persistindo o empate, prevalecerá como critério de desempate, a ordem crescente da data da inscrição.

13.4.2. Para o fim de aprovação nos Processos Seletivos Agendados – PSAG01 e PSAG02, somente serão considerados os candidatos que tenham obtido nota igual ou superior a 30 (trinta), num total de 100 (cem) pontos.

**14. Da divulgação da lista de aprovados:**

A relação de candidatos aprovados será divulgada conforme os períodos abaixo mencionados no endereço eletrônico: https://uniube.br/processos-seletivos/ead/

|  |  |
| --- | --- |
| **PROCESSO SELETIVO** | **DATA DO RESULTADO** |
| **TRADICIONAL – PSTR01** | **Até 01/11/2023** |
| **AGENDADOS – PSAG01 e PSAG02** | **Até 48h úteis após a realização da prova** |

**15. Da matrícula:**

15.1. Data e local de matrícula

Os candidatos convocados para matrícula deverão fazê-la nos seguintes períodos, no polo em que se inscreveram:

|  |  |
| --- | --- |
| **PROCESSO SELETIVO** | **PERÍODO DE MATRÍCULA** |
| **TRADICIONAL – PSTR01** | **Até 01/11/2023** |
| **AGENDADO – PSAG01** | **Até 18/03/2023** |
| **AGENDADO – PSAG02** | **Até 20/05/2023** |

15.2. Manutenção da oferta

Não sendo mantida a oferta de algum curso/polo, devido ao número insuficiente de matriculados (trinta alunos por turma), poderá o aluno:

1. transferir-se para outro curso cuja oferta foi mantida, caso exista vaga;
2. transferir-se para outro polo ou núcleo onde o curso, para o qual fora aprovado, foi ofertado e mantido, caso exista vaga;
3. desistir da matrícula e requerer a devolução do valor pago a esse título, solicitando via SAE, informando os dados bancários (nome do banco, nº da conta corrente, nº da agência, nome e CPF do titular da conta corrente), restando perdida a sua vaga.

15.3. Vagas remanescentes

Na hipótese de o candidato perder o prazo estabelecido para matrícula, conforme previsto no item 15.1, poderá realizá-la, numa das seguintes situações:

15.3.1 Caso haja vagas remanescentes no processo em que fez a prova, ou em processos anteriores a ele, publicados neste Edital.

15.3.2 Havendo vagas remanescentes, ao final dos processos seletivos previstos neste Edital, o candidato que perdeu os prazos, estipulados neste Edital, poderá, ainda, matricular-se.

15.3.3 As vagas referidas nos itens 15.3.1 e 15.3.2 poderão também ser preenchidas por portadores de diploma.

a)Neste caso, a liberação para matrícula fica condicionada à apresentação e aprovação, pela Universidade, de documentação comprobatória do título, quais sejam o diploma devidamente registrado e o histórico escolar.

b) Caso o diploma esteja em processo de emissão e registro, o candidato deverá apresentar certificado de conclusão de curso e colação de grau, tendo o prazo máximo até o final da primeira etapa do curso para a apresentação do diploma devidamente registrado.

15.3.4 O preenchimento das vagas remanescentes, seja por candidatos aprovados que perderam o prazo inicial de matrícula ou portadores de diplomas ou ainda por candidatos aprovados nos processos agendados, obedecerá à ordem de protocolização do requerimento de matrícula.

**16.Das disposições finais:**

16.1. Os valores das mensalidades escolares serão os vigentes à época da matrícula.

16.2. Para os reajustes que, porventura, ocorrerem nos valores das anuidades escolares fixados no CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, assinado pelo aluno ou seu responsável, na ocasião da matrícula, será obedecido o que dispuser a legislação vigente à época da ocorrência do fato.

16.3. Sendo o processo seletivo cancelado, por qualquer motivo que o justifique, a UNIUBE fará a retenção das taxas de inscrição e se responsabilizará pela sua devolução aos candidatos inscritos, exceto as recebidas pelo parceiro, que continuará responsável pela devolução.

16.4. Ao se inscrever no **Processo Seletivo EAD 1º Semestre de 2023**, o candidato declara conhecer, submeter-se e atender a todas as disposições contidas neste Edital.

16.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Permanente de Seleção - COPESE.

Uberaba, 28 de outubro de 2022.

Kátia E. W.Céspedes

Diretora de Serviços Acadêmicos